

~~INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS~~~~EDITAL Nº 53, DE 14 FEVEREIRO DE 2019~~~~PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSAR NO CURSO DE EXTENSÃO/ATUALIZAÇÃO RAIVA HUMANA: DA PREVENÇÃO AO TRATAMENTO~~

~~O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ, por meio da Direção Adjunta de Desenvolvimento Acadêmico e Científico através da Coordenação de Ensino e Extensão (CEE) e Coordenação de Cursos e Eventos (CCE), faz saber que abrirá inscrição no período 21 de março a 14 de abril de 2019 para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Curso Raiva humana: da prevenção ao tratamento, em nível de atualização, na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no 1º semestre de 2019, aprovado pela Pró Reitoria de Extensão (PR-5), por meio do edital de Registro Único de Ações de Extensão/RUA 2019.1, a ser realizado em consonância com legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, na forma deste Edital que está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.hesfa.ufrj.br.~~

~~Doutoranda Enfª Danielle Amaral de Freitas: Coordenadora de Cursos e Eventos CCE HESFA|UFRJ Coordenadora do Curso Raiva humana: da prevenção ao tratamento:~~

~~Drª Ana Maria Bezerra Bandeira: Coordenadora de Ensino e Extensão CEE HESFA|UFRJ Coordenadora do Curso Cuidado Multiprofissional da Pessoa com Fissura Labiopalatina~~

~~Especialista em PIGead Ricardo Lacerda Caiado: Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD Coordenador do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA @ UFRJ NCE/UFRJ~~

~~Professora Drª Ana Beatriz Azevedo Queiroz: Diretoria da Direção Adjunta Acadêmico Científica DDAC HESFA|UFRJ~~

ROBERTO JOSÉ LEAL

~~PRÓ REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA~~~~AVISO DE INTIMAÇÃO~~

~~O Pró Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa XAVIER TOUR EXCURSÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.651.573/0001-07, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 2 de abril de 2019 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos PR6, situada Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico Prédio da Pró Reitorias, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro RJ CEP: 21941-907, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 101/2019/PR6/UFRJ, tendo como assunto o possível descumprimento das obrigações contratuais constantes na cláusula quinta do Termo Aditivo 04/2018 que se pauta na não prestação da garantia de Execução do Termo Aditivo nº 04/2018 referente ao Contrato nº 75/2014 no prazo estipulado. O documento em questão encontra-se com vista franqueada, a ausência de comparecimento poderá resultar medidas administrativas, assim como, em aplicação de sanção.~~

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:
Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA, NOVA IGUAÇU E TRÊS RIOS					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.004403/2019-79	Ciências Humanas e Sociais / Artes	Gravura/ Desenho/ História da Arte	01	Graduação na área de Artes	20h/s
23083.004034/2019-14	Ciências Sociais Aplicadas / Ciências Contábeis e Finanças	Contabilidade Governamental/ Custos/ Gerencial	01	Graduação em Ciências Contábeis	20h/s
23083.000378/2019-54	Tecnologia/ Arquitetura e Urbanismo	Conforto Ambiental e Projeto de Edificações	01	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil com Pós-graduação stricto sensu em Conforto Ambiental	20h/s
23083.000378/2019-54	Tecnologia/ Engenharia Química	Engenharia de materiais e Metalurgia / Materiais não metálicos e Metalurgia Extrativa	01	Graduação em Engenharias de Materiais ou Ciências de Materiais	20h/s
23083.004121/2019-71	Veterinária/Medicina e Cirurgia Veterinária	Clínica Médica de Animais de Companhia	01	Graduação em Medicina Veterinária	20h/s
23083.004121/2019-71	Zootecnia/Produção Animal	Caprinocultura	01	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica	20h/s
23267.000076/2019-28	Multidisciplinar/ Educação e Sociedade	Educação Especial/ Estágio	01	Graduação em Pedagogia ou Educação Especial. Mestrado ou Doutorado em Educação	20h/s
23267.000074/2019-39	Multidisciplinar/ Educação e Sociedade	Filosofia e Fundamentos da Educação	01	Licenciatura ou Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação	20h/s
23267.000071/2019-03	Multidisciplinar/ Educação e Sociedade	Psicologia e Educação	01	Licenciatura em Psicologia ou Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia	20h/s
23267.000075/2019-83	Multidisciplinar/ Educação e Sociedade	Didática	01	Licenciatura ou Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação	20h/s
23268.000009/2019-01	Três Rios/ Ciências Administrativas e Sociais	Administração Geral/ Marketing	01	Mestrado ou Pós-Graduação Lato Sensu	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 18 de março de 2019 a 22 de março de 2019 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 18 de março até às 14h do dia 22 de março de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 22 de março de 2019. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153165

~~Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 23082.008485/2015. PREGÃO SISPP Nº 54/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajustamento dos preços dos serviços pelo IST, no percentual de 5,55%. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 19/02/2019 a 18/02/2020. Valor Total: R\$48.280,68. Fonte: 8100000000 2019NE800047 Fonte: 8100000000 2019NE800048. Data de Assinatura: 15/02/2019.~~

~~(SICON 15/03/2019) 153165-15239-2019NE800019~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - PROGEPE/UFRPE

~~Nº Processo: 23082.002422/2019-71. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UAST - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA. Contratado: RENAN SILVA FERREIRA. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 40 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 12/03/2019.~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - PROGEPE/UFRPE

~~Nº Processo: 23082.002423/2019-15. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UAST - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA. Contratado: DIANE DA COSTA QUEIROZ. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Auxiliar A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 40 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 12/03/2019.~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - PROGEPE/UFRPE

~~Nº Processo: 23082.007590/2018-71. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - SEDE - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. Contratado: DAVID EDSON RIBEIRO. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 20 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 12/03/2019.~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - PROGEPE/UFRPE

~~Nº Processo: 23082.007590/2018-71. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - SEDE - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. Contratado: LUCAS FERNANDO DA SILVA CAMBUI. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 20 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 11/03/2019.~~



- 2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).
- 2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.
- 2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.
- 2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 18 de março de 2019 a 19 de março de 2019.
- 2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coap@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 18 de março de 2019 a 19 de março de 2019.
- 3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:**
A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.
- 3.1. O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:
- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.
 - Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;
 - Cópias do Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;
 - Cópias do Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;
 - No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.
- 3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.
- 4. DA SELEÇÃO**
- 4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5. DO PRAZO DE VALIDADE**
- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**
- 6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.
- 7. DO RECURSO**
- 7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.
- 7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.
- 8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO**
Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:
- a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
 - b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
 - c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
 - d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e
 - e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.
- 9. DA REMUNERAÇÃO**
- 9.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).
- 9.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão. Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

- 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 10.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 11.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.
- 11.3. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.
- 11.4. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.
- 11.5. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.
- 11.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.
- 11.7. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.
- 11.9. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**EDITAL Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Homologado Pelo Edital Nº 010/2018

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido prorroga por 1 (um) ano, a contar de 21 de março de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto realizado nos termos do Edital Nº 001/2018, de 29/01/2018, publicado no DOU nº 21, de 30/01/2018, homologado pelo Edital Nº 010/2018, de 20/03/2018, publicado no DOU Nº 55, de 21/03/2018, seção 3, página 86.

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO
Reitor em exercício

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Encerrar o Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2018, publicado no D.O.U. nº 193 de 05 de outubro de 2018, seção 3, pg. 69, assinado em 20 de agosto de 2018 pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Data do encerramento: 18/03/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080036476201879. PREGÃO SRP Nº 280/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 15583923000190. Contratado: DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de controle de sinantrópicos - desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, entre outros meios - para a UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 18/02/2019 a 18/02/2020. Valor Total: R\$9.240,00. Fonte: 8100000000-2019NE800692. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 15/03/2019) 153163-15237-2019NE800117

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.088954/2018-26. Modalidade: Pregão Eletrônico 044/2019. Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de detergente desengordurante para o Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Fornecedor: 18.184.205/0001-30 - VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. Valor total registrado: R\$ 74.000,00.

